

---

**PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Domingos de Araújo Lima Neto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de FEVEREIRO de 2023, da Comarca de Arapiraca/AL:

01/02/2023 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira  
03/02/2023 Sérgio Tavares Dias  
06/02/2023 Valéria de Souza Corrêa Silva  
07/02/2023 Wilde de Almeida Andrade  
08/02/2023 Adriano Roberto dos Santos  
09/02/2023 Anderson Protazio Dino da Silva  
10/02/2023 André Francisco dos Santos  
13/02/2023 Carlos Eduardo Acioli Cansanção  
14/02/2023 Deraldo Fernando Porfírio Silva  
15/02/2023 Felipe Pires da Nóbrega  
16/02/2023 Karolyne Duarte de Melo Souza  
17/02/2023 Jadson Marcelo Barbosa da Silva  
23/02/2023 José Alessandro Cavalcante Lessa  
24/02/2023 José Edinaldo Ramos Silva  
27/02/2023 José Roberto Rocha  
28/02/2023 José Romilson Soares dos Santos

---

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados, mantendo o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Des. Domingos de Araújo Lima Neto**  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
ELETRÔNICO  
Em 24/01/2023